

EDITAL Nº 07 /2019 – ECJS (UNIVALI) / IASC / ACALEJ / OAB - ITAJAI

O Diretor da Escola de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, em decorrência de Parceria Interinstitucional com o Instituto dos Advogados de Santa Catarina-IASC, a Academia Catarinense de Letras Jurídicas- ACALEJ e a Ordem dos Advogados do Brasil-OAB- Subseção de Itajaí/SC, cujos dirigentes firmam o presente edital também, torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL Nº 07 /2019 – ECJS (UNIVALI) / IASC / ACALEJ / OAB - ITAJAI**, para participação no **II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - ECJS (UNIVALI) / IASC / ACALEJ / OAB- ITAJAI**, a ser realizado no corrente ano, que tem as seguintes condições:

1. DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO:

1.1 Do público alvo e da publicação:

1.1.1 Poderão se inscrever:

- a) Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em Direito de Instituições Universitárias com funcionamento regular no território de Santa Catarina;
- b) alunos de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) na área do Direito de Instituições Universitárias com funcionamento regular no território de Santa Catarina;
- c) alunos de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica ou em Direito (Mestrado e Doutorado) de Instituições Universitárias com funcionamento regular no território de Santa Catarina;
- d) professores de Cursos de Graduação em Direito, de Cursos de Pós Graduação *Latu Senso* (especialização) e de Cursos de Pós Graduação em Ciência Jurídica ou em Direto de Instituições Universitárias com funcionamento regular no território de Santa Catarina ;
- e) advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil;

IMPORTANTE: não poderão inscrever-se autores que sejam parentes em até terceiro grau dos Diretores das instituições promotoras deste Concurso: UNIVALI-ECJS; Instituto dos Advogados de Santa Catarina-IASC; Academia Catarinense de Letras Jurídicas-ACALEJ; OAB-Subseção de Itajaí.

1.1.2 O interessado deverá optar por uma destas quatro categorias: I. Graduação; II. Pós-Graduação; III. Professor. IV. Advogado.

O Professor que cursa pós-graduação deverá, no ato da inscrição, escolher uma destas categorias: Pós-graduação ou Professor.

1.1.3 O candidato inscrito neste concurso, caso tenha seu artigo selecionado pela Comissão Científica do Concurso, terá publicado o seu artigo em obra científica organizada pela

equipe do NUPEX da UNIVALI e poderá ser convidado para apresentá-lo, oralmente, em evento específico a ser organizado pela UNIVALI em parceria com o Instituto dos Advogados de Santa Catarina-IASC-Núcleo de Itajai/SC, Academia Catarinense de Letras Jurídicas-ACALEJ, Ordem dos Advogados do Brasil- Sub Seção Itajai, em datas e horários a serem previamente informados pela organização do evento.

1.1.4. A critério da Diretoria do IASC, e nos termos da norma estabelecida pelo Instituto dos Advogados de Santa Catarina, os autores dos artigos classificados em primeiro lugar em cada uma das quatro categorias previstas no presente Edital poderão ser individualmente agraciados no evento de lançamento da obra fruto do concurso com a MEDALHA DO MÉRITO IASC- PRESIDENTE HENRIQUE STODIECK, que premia pessoas físicas ou jurídicas pela produção e/ou difusão de trabalhos dedicados à Cultura Jurídica com elevada qualidade metodológica e de conteúdo.

1. 2. Do tema do artigo:

1.2.1 Cada candidato inscreverá artigo científico inédito que versará sobre tema vinculado a uma das duas seguintes áreas temáticas:

- a) Direitos Fundamentais na Constituição Brasileira vigente.
- b) Direito, Estado e Sociedade: conexões e desconexões.

1.3 Das regras para elaboração do artigo científico de Pesquisa ou Extensão:

1.3.1 O artigo deverá ter, no mínimo 08 (oito) e máximo 12 (doze) páginas, com espaço de 1,5 entre linhas, fonte 12, letra Arial, as notas de referência devem vir no final do texto, como notas de fim, em fonte 9, seguindo as orientações contidas nas normas da ABNT. O formato adotado no presente edital para as citações será nota de rodapé (nota referencial), não permitindo o formato (autor – data). As margens das páginas deverão seguir o padrão: superior 3,0, inferior 2,0, esquerda 2,5, direita 2,0.

1.3.2 O resumo deverá ter entre 200 (duzentas) a 300 (trezentas) palavras, fonte 10, letra Arial, espaçamento simples.

1.3.3 O artigo deverá ter mérito científico, identificar conhecimentos básicos sobre o tema, bibliografia consistente e apresentar a seguinte sequência: título, resumo, três palavras-chave, introdução, desenvolvimento, considerações finais e referências bibliográficas.

1.3.4 O não cumprimento integral do teor do presente item 1.3, acarretará desclassificação sumária do trabalho, sem direito à análise do mérito.

1.4. Do procedimento para inscrição:

1.4.1 A inscrição para este concurso será somente pelo site www.univali.br/eventos

1.4.2 Após preenchimento dos dados pessoais, será gerado boleto de pagamento. Na sequência, o inscrito deverá ir até a página inicial do evento e clicar no ícone para envio de trabalhos científicos.

a) arquivo contendo o artigo científico no formato Word, COM IDENTIDADE dos autores e co-autores (logo abaixo do título e nota de rodapé qualificadora);

b) arquivo contendo artigo científico no formado PDF, SEM IDENTIFICAÇÃO dos autores.

A inscrição será automaticamente confirmada após o pagamento da inscrição, no importe de **R\$ 50,00 por cada artigo científico** enviado, sendo arrecadação destinada a cobrir as despesas de publicação da obra científica referida no item 1.1.3 deste edital .

IMPORTANTE:

***Os autores deverão definir, no ato da inscrição, quantos trabalhos serão submetidos ao concurso.**

1.4.3 As inscrições para este concurso serão realizadas, **impreterivelmente**, no período de **07 de março de 2019 a 28 de junho de 2019**.

1.4.4 Os artigos inscritos nas categorias Graduação e Pós-Graduação deverão ter, obrigatoriamente, 1 (um) Professor Orientador, que participará como Co-autor.

1.4.4.1 O Professor Co-autor da segunda categoria (pós-graduando) deverá ter a titulação de Mestre ou Doutor.

1.4.4.2 Está dispensada a figura de um Professor Co-autor para os candidatos inscritos nas Categorias: III -Professor e IV - Advogado.

1.4.5 Cada candidato poderá inscrever até 2 (dois) artigos científicos como autor principal.

1.4.6 A inobservância do teor do presente Edital e muito especialmente deste item 1.4 ensejará a desclassificação do candidato.

1.4.7 Não serão aceitas alterações posteriores aos trabalhos inscritos.

1.4.8 Não haverá devolução dos valores de inscrição após a inscrição.

1.4.9 A Univali não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 Da comissão científica julgadora e critérios para avaliação dos artigos:

1.5.1 A Comissão Julgadora dos Artigos Científicos será composta por Professores da UNIVALI, Acadêmicos da Academia Catarinense de Letras Jurídicas-ACALEJ, Membros Efetivos do Instituto dos Advogados de Santa Catarina- IASC e Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Subseção de Itajaí/SC, todos indicados formalmente pelas Instituições retro nominadas e nomeados pelo Diretor da ECJS que presidirá o Concurso e que, no ato de nomeação designará qual dos integrantes presidirá especificamente a Comissão Julgadora.

1.5.2 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

1.5.2.1 O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

1.5.2.2 O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa?

1.5.2.3 A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?

1.5.2.4 O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?

1.5.2.5 As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

1.5.2.6 A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter de um artigo científico correspondente à sua categoria?

1.5.2.7 A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?

1.5.2.8 A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?

1.5.2.9 A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?

1.5.2.10 A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?

1.5.3. Na apreciação dos artigos serão considerados, ainda, os critérios de conteúdo, clareza da linguagem, emprego correto da metodologia (métodos e técnicas), normas da língua culta e relevância científica.

1.5.3 Serão selecionados até 20 (vinte) artigos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação) em cada categoria.

1.6 Da divulgação do resultado:

1.6.1 A divulgação dos resultados ocorrerá no **dia 29 de setembro de 2019**, mediante encaminhamento de e-mail para todos os participantes do referido concurso que, na inscrição on line, informaram seu endereço eletrônico corretamente. Após o envio de e-mail, o resultado também estará disponível no mural e no facebook do NUPEX -UNIVALI, bem como nos portais do IASC, da ACALEJ e da OAB-Sub Seção Itajaí-SC.

1.6.2 Serão selecionados até 20 artigos, incluindo todas as categorias, com nota mínima 7 (sete).

1.6.3 Não serão submetidos à apreciação da Comissão Científica Julgadora os artigos entregues em desacordo às normas deste Edital.

1.6.4 Ressalta-se que a inscrição neste concurso implica autorização tácita de publicação do artigo científico, completo ou apenas do seu resumo, em livro impresso ou digital a ser organizado pelo NUPEX/ECJS nos termos do presente Edital.

1.6.5 Os artigos científicos não aprovados NÃO serão devolvidos aos seus autores.

1.6.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Científica Julgadora prevista no item 1.5.1 retro.

1.7 Da publicação da obra científica e entrega aos candidatos aprovados do II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - ECJS/UNIVALI/IASC/ACALEJ/OAB ITAJAI:

1.7.1 Após divulgação do resultado, a direção da ECJS providenciará a publicação dos artigos científicos aprovados no II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - ECJS/UNIVALI/IASC/ACALEJ/OAB ITAJAI na forma de livro digital.

1.7.2 Cada candidato aprovado terá direito a uma publicação e, para tanto, receberá em seu endereço eletrônico fornecido na inscrição, um e-mail da direção do II CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS - ECJS/UNIVALI/IASC/ACALEJ/OAB ITAJAI contendo instruções sobre lançamento da obra científica, que ocorrerá no mês de dezembro de 2019.

1.8 Disposições Finais:

1.8.1 O candidato declara-se ciente e de acordo com os termos do edital, bem como eventuais decisões da Comissão Científica Julgadora aos casos omissos

Prof. Dr. JOSÉ EVERTON DA SILVA
Diretor da ECJS/UNIVALI

Advogado MSc. GILBERTO LOPES TEIXEIRA
Presidente do IASC

Prof. Dr. CESAR LUIZ PASOLD
Presidente da ACALEJ

Advogado RENATO FELIPE DE SOUZA
Presidente da OAB- Subseção de Itajaí/SC